

## ● *Caro Leitor*

Você está recebendo a primeira edição do boletim criado para ser um canal de contato direto entre a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os trabalhadores no serviço público federal. O **Contato** foi criado para que você comece a semana sabendo as notícias mais importantes sobre benefícios, treinamentos, negociações, reformas, concursos públicos e outros assuntos que interessam a quem trabalha no governo federal. Contamos com suas sugestões e críticas para aperfeiçoar o informativo, que estará em fase experimental até o final de julho.

## ● *Tema da Semana*

# NEGOCIAÇÃO É PARA VALER

*Solenidade formaliza Mesa com presença de sete ministros*

O protocolo que institui formalmente a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) foi assinado segunda-feira, 16, no Salão Nobre do Ministério do Planejamento. Sete ministros participaram da solenidade, consolidando o compromisso do governo de garantir a democratização nas relações de trabalho: Guido Mantega (Planejamento), José Dirceu (Casa Civil), Antonio Palocci (Fazenda), Jacques Wagner (Trabalho), Ricardo Berzoini (Previdência), Humberto Costa (Saúde) e Luiz Dulci (Secretário-Geral da Presidência). A Mesa foi criada para construir uma rede de interlocução que tratará de grandes temas, como política salarial, regulamentação de direitos e alternativas de melhoria nos serviços prestados à população.

### **Quem é quem na negociação**

A Mesa é constituída por representantes do governo e de sindicalistas. Pelo governo, participam os ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, Fazenda, Casa Civil, Trabalho, Previdência

Social, Saúde, Educação e Secretaria-Geral da Presidência da República. Já a bancada sindical é composta pelas seguintes entidades: ANDES/SN, ASSIBGE/SN, CNTSS, CONDSEF, CUT, FASUBRA Sindical, FENAFISP, FENAJUFE, FENASPS, SINASEFE, SINDILEGIS E UNAFISCO Sindical.

### **Alguns objetivos da Mesa**

- ▶ Buscar soluções negociadas para os interesses dos servidores e da Administração Pública Federal;
- ▶ Elaborar e regulamentar um sistema de negociação permanente;
- ▶ Estabelecer normas e regulamentos que melhorem os serviços prestados à população;
- ▶ Debater temas que contribuam para estimular a democratização do Estado.

## *Em Destaque*

### **Reajuste está no Senado**

Depois de serem aprovados pela Câmara dos Deputados na semana passada, os dois projetos de reajuste dos servidores (o que concede o reajuste linear e o que estabelece os R\$ 59,87) já estão tramitando no Senado. Ao que tudo indica, há consenso para que os dois projetos passem pelo plenário nos próximos dias.

## ● *É de direito*

# SALDO DOS 28,86% COMEÇA A SER PAGO

Já foi autorizada a antecipação do pagamento do saldo dos 28,86% devido aos servidores federais, desde que o beneficiário atenda às seguintes condições: tenha idade igual ou superior a 80 anos, tenha assinado o termo de acordo e detenha saldo (diferença a receber) igual ou menor que 5 mil reais. O pagamento deve sair em folha suplementar no mês de junho.

Fique atualizado sobre as ações mais importantes do governo federal: medicamentos mais seguros, combate à lavagem de dinheiro, reforma agrária, fome zero e muito mais. Escreva para [emquestao@secom.planalto.gov.br](mailto:emquestao@secom.planalto.gov.br) e assine.

**em questão**

## Reformas

# NÃO VALE A PENA CORRER

*Quem já cumpriu os requisitos tem direito garantido*

A proposta de reforma da Previdência, encaminhada ao Congresso Nacional no final de abril, tem levado muitos servidores públicos federais, que já cumpriram as exigências para a aposentadoria proporcional ou integral pelas regras atualmente vigentes, a se questionarem se devem ou não acelerar o seu pedido de aposentadoria.

Tanto a Proposta de Emenda Constitucional da reforma (PEC nº 40/2003) quanto as decisões judiciais dos últimos anos afirmam que o direito é adquirido não com a concessão da aposentadoria ou com o protocolo do seu pedido nos órgãos públicos, mas, sim, com a implementação das condições pelo segurado.

Isso quer dizer que os servidores que já preencheram as atuais condições para a aposentadoria — tempo de contribuição para a aposentadoria integral ou proporcional, idade mínima de 53 (homem) ou 48 (mulher) e pedágio previsto na Emenda Constitucional nº 20/1998 —, já têm direito adquirido, de modo que podem requerer a aposentadoria, a qualquer tempo, mesmo que o pedido seja daqui a cinco anos ou mais.

Portanto, o servidor público pode continuar trabalhando normalmente e se aposentar quando for do seu interesse: não vai perder o direito às regras que valem quando completou as condições para se aposentar.

### Ganha mais quem fica

Além disso, pela proposta do governo, quem tem direito a se aposentar e decidir continuar trabalhando vai receber um abono com o mesmo valor da contribuição previdenciária. Ou seja, depois de promulgada a lei, o funcionário que continuar trabalhando não só deixará de pagar as contribuições previdenciárias enquanto permanecer em atividade, como terá contado este período como tempo de contribuição, de modo a melhorar o valor final da sua aposentadoria. Por isso, o servidor que tomar decisões apressadas pode sair prejudicado e acabar deixando de ganhar dinheiro.

### Quem tem direito adquirido

Você tem direito adquirido e vai receber aposentadoria integral, agora ou depois da aprovação da

## Tire suas Dúvidas

### Docentes terão 3,17%

A Secretaria de Recursos Humanos recebeu várias consultas de Instituições Federais de Ensino sobre a diferença de 3,17% devida aos servidores do Executivo pelo reajuste concedido em janeiro de 1995 aos Poderes Legislativo e Judiciário. O passivo do benefício (o valor atrasado) será concedido até a criação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), ou seja, até julho de 1998, data da publicação da Lei 9.678. O mesmo raciocínio se aplica aos docentes de primeiro e segundo grau, com a diferença da data para o recebimento do passivo, que vai até a instituição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

Reforma da Previdência, se estiver enquadrado no conteúdo do Art. 3º da PEC 40, que diz:

“É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como aos seus dependentes que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.”

Lembrando os critérios:

Estar no serviço público há dez anos e há cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

Se é homem, ter 53 anos de idade e 35 anos de serviço (aposentadoria integral), ou 53 de idade e 30 anos de serviço (aposentadoria proporcional), e mais o pedágio exigido para a aposentadoria integral ou proporcional;

Se é mulher, com 48 anos de idade e 30 anos de serviço (aposentadoria integral), ou 48 de idade e 25 anos de serviço (aposentadoria proporcional), e mais o pedágio exigido para a aposentadoria integral ou proporcional.

### Saiba Mais sobre Reformas

<http://www.previdenciasocial.gov.br> e  
<http://www.brasil.gov.br/emquestao/indice.htm>  
 e-mail: [cartas-df@df.previdenciasocial.gov.br](mailto:cartas-df@df.previdenciasocial.gov.br)